

Lei número 635, de 10 de maio de 1967.

Dispõe sobre autorização para vender a Verua Kombi, marca Volkswagen.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É a Prefeitura Municipal autorizada a vender, mediante concorrência pública, uma Verua Kombi, marca Volkswagen, modelo 231, ano de fabricação: 1961, de 4 cilindros e capacidade de 36 HP, em regular estado de conservação.

Artigo 2º - Será constituída uma comissão composta de dois Vereadores e um técnico, este escolhido pelo Prefeito, e aqueles pela Câmara Municipal, a qual terá a atribuição especial de avaliar o veículo a ser vendido, — objeto desta Lei.

Parágrafo único - O valor arbitrado pela Comissão servirá de base para a concorrência pública, ficando esclarecido que, em nenhuma hipótese, a venda do mencionado veículo poderá ser

feita por quantia inferior à
arbitrada.

Artigo 3º - A Comissão a ser
constituída deverá apresentar, por es-
crito, o correspondente laudo de
avaliação, dentro do período de 10
(dez) dias, a contar da data de
sua constituição, por Portaria do
Prefeito.

Artigo 4º - Esta Lei entrará
em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
em 10 de maio de 1967.

David B. S. P.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

José Sivan
Secret da Prefeitura.